
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES
DE CONTRATOS POR SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) como Gestor responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos vinculados às respectivas Secretarias Municipais:

1 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

Gestor: Lara Pereira de Azevedo, CPF nº XXX.578.XXX-04, matrícula 565598

2 - Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Ítalo Alves Amorim, CPF nº XXX.630.XXX-29, matrícula 561113

4 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Gestor: Michele Aline dos Santos Souza, CPF nº 011.778.364-16, matrícula 0563986

5 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Gestor: Marcel Câmara Marcelino, CPF nº XX7.862.894-XX, matrícula 5607498

6 - Obras:

Gestor: Antônio Diogo Araújo, CPF nº XXX.415.XXX-48, matrícula 072/2022

7 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

Gestor: Maria Elenilde da Silva, CPF nº 088.241.094-62, matrícula 5611121

8 - Secretaria de Planejamento e Finanças:

Gestor: Francisca Yoná Lins da Silva, CPF nº XXX.856.XXX-67, matrícula 5609631

9 - Secretaria de Tributação:

Gestor: Renan Fernandes Alves, CPF nº XXX.133.XXX-88, matrícula 0565016

10 - Secretaria de Governo:

Gestor: Evanielson Martins da Silva, CPF nº XXX.670.XXX-59, matrícula 565679

11 - Material Acessórios e Equipamentos de Informática:

Gestor: Thomas Ravelly Ferreira Viana, CPF nº XXX.195.XXX-80, matrícula 5610745

Art. 2º As atribuições dos Gestores de contratos incluem:

- I. Acompanhar a execução contratual, zelando pelo cumprimento das cláusulas e obrigações;
- II. Emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização;
- III. Notificar irregularidades ou inconsistências detectadas durante a execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Bom Jesus/RN, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:82FA1ED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2025. Edição 3458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>